



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/21874.99973-06

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENDA aditiva

Inclua-se o seguinte artigo:

Art. ... A partir da data da publicação dessa Lei, o salário mínimo será de R\$ **1.141,00 (mil cento e quarenta e um reais)**.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 38,02 (trinta e oito reais e dois centavos)** e o valor horário, a **R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos)**.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.021, editada em 31.12.2020, fixou o valor do salário mínimo, a partir de janeiro de 2021, em R\$ 1.100, o que corresponde a uma correção de 5,26%, enquanto a inflação do ano de 2020, medida pelo INPC, foi de 5,45%, ou seja, o reajuste concedido sequer repõe a totalidade da inflação de 2020. O mesmo ocorreu em 2020, quando o Executivo teve que editar nova medida provisória com eficácia a partir de fevereiro de 2020, para assegurar a integralidade do INPC de 2019.

Tanto quanto ocorrido em 2020, não houve a aplicação, pelo segundo ano consecutivo, de ganho real. Em 2018, a variação do PIB que deveria servir de referência ao reajuste de 2020, foi de 1,8%. Em 2019, a variação do PIB foi de 1,19%, e, se houvesse a aplicação de ganho real na forma da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que fixou a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019, o salário mínimo a partir de 2021 deveria ser de, pelo menos R\$ 1.141,00.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Ou seja: cada trabalhador e segurado da previdência deixará de receber, em 2021, R\$ 533,00, e cada beneficiário da LOAS deixará de receber R\$ 492,00, graças a essa perversa opção do Governo Bolsonaro por não renovar aquela lei.

A presente emenda, portanto, visa fixar o valor a partir da vigência da lei, dado que não é possível assegurar efeitos retroativos, de forma a contemplar a integralidade da inflação de 2020, e ainda a variação do PIB de 2018 e 2019, resgatando os efeitos financeiros que seriam assegurados caso renovada a política de ganhos reais, que teve grande sucesso na valorização do salário mínimo até 2019.

Sala das Sessões,
SENADOR PAULO PAIM

SF/21874.99973-06